



ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

Aos treze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte três, às onze horas, reuniram-se nas dependências da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, o Sr. Eugênio Carlos de Jesus, Agente de Contratações e Sr. Artur Felipe Metzger, Sra. Betina Ferreira Feldmann, Sra. Lucilene Will Ramos e Sra. Maria Elisabete da Silveira, nomeados pelo decreto municipal nº 046, de 31 de Março de 2023, com vistas à contratação por inexigibilidade de licitação nº 05/2023 que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE IMÓVEL COM OBJETIVO DE SER ADQUIRIDO PELO MUNICÍPIO PARA SEDIAR A CASA DOS AUTISTAS. ENCONTRA-SE EDIFICADO NO TERRENO UMA CASA EM ALVENARIA COM 422,0 M<sup>2</sup>, CUJO TÍTULO DE PROPRIEDADE ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE REGISTRADO NO OFÍCIO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE TROMBUDO CENTRAL-SC - SOB NÚMERO 12205. TERRENO COM EDIFICAÇÃO, COM ÁREA DE 1.000,08 M<sup>2</sup>, CONFORME ESCRITURA PÚBLICA, SITUADA À RUA 13 DE AGOSTO - CENTRO, AGROLÂNDIA, COM AS MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES SEGUINTE: FRENTE, ONDE MEDE 30,86 METROS LINEARES, COM A RUA 13 DE AGOSTO, FUNDOS EM 28,95 METROS COM LOTE Nº 01 DE CLÁUDIO MÁRCIO KISTE; NO LADO DIREITO MEDINDO EM SUA EXTENSÃO 30,55 METROS LINEARES, COM A AVENIDA 25 DE JULHO E NO LADO ESQUERDO EM 30,45 METROS LINEARES, COM TERRAS DE PAULO FERREIRA.** Após vistas aos documentos, considerando ausência de estudo técnico preliminar e análise de riscos, a comissão de contratação solicita, em diligência, que a Secretaria de Desenvolvimento Educacional apresente: 1- Estudo técnico preliminar contendo descrição da necessidade; alinhamento entre a contratação e o planejamento; descrição dos requisitos da contratação; alternativas disponíveis do mercado; estimativa do valor da contratação; descrição da contratação como um todo; justificativa para o parcelamento ou não da contratação; resultados pretendidos; contratações correlatas e/ou independentes e declaração de viabilidade. Devendo ainda constar: a) valor aproximado para os pequenos ajustes indicados na justificativa; b) custos de adaptação ou adequação à sua funcionalidade; c) Justificada vantagem da aquisição de imóvel para a administração pública em relação às demais alternativas disponíveis, como locação ou construção. Visto que houve licitação específica para construção da casa do autista no valor de R\$ 1.050.012,12, a qual foi revogada. 2- Análise de riscos contendo: estimativa dos impactos financeiros para o funcionamento da Casa do Autista, como recursos humanos, mobiliário, despesas de manutenção, entre outros. Solicita-se também, em diligência, ao Setor de Planejamento que realize visita *in loco* e emissão de parecer técnico que relate: 1- O estado atual de conservação do imóvel; 2- Condições de acessibilidade e segurança, considerando a condição especial dos usuários pretendidos. Nada mais havendo a tratar, o agente de contratações declara encerrada a sessão. Eu Betina Ferreira Feldmann, na função de secretária, lavro a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes:

Agente de Contratação: Eugênio Carlos de Jesus

Equipe de Apoio: Artur Felipe Metzger

Equipe de Apoio: Betina Ferreira Feldmann

Equipe de Apoio: Lucilene Will Ramos

Equipe de Apoio: Maria Elisabete da Silveira

*Eugênio Carlos de Jesus*

*Artur Felipe Metzger*

*Betina Ferreira Feldmann*

*Lucilene Will Ramos*

*Maria Elisabete da Silveira*